

**FUNDO DE INVESTIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO JGP**

**CRÉDITO – FIAGRO – IMOBILIÁRIO**

**CNPJ nº 42.888.292/0001-90**

**Código ISIN: BRJGPXCTF006**

**Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): JGPX11**

**COMUNICADO AO MERCADO**

**Encerramento do Período de Exercício do Direito de Sobras e Montante Adicional**

**(“Comunicado”)**

**BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 (“**Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO JGP CRÉDITO – FIAGRO – IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 42.888.292/0001-90 (“**Fundo**”), em continuidade aos fatos relevantes publicados em 04 e 05 de abril de 2022 (“**Fato Relevante**”), que noticiou a realização da 2ª (segunda) emissão de novas cotas do Fundo (“**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), realizada nos termos da Resolução da CVM nº 39, de 13 de julho de 2021, da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“**Instrução CVM 476**”), da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“**Instrução CVM 472**”) e das demais disposições legais aplicáveis, conforme aprovada pela Administradora, nos termos do artigo 8.1 do Regulamento do Fundo atualmente em vigor (“**Regulamento**”), comunica aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral o que se segue.

Encerrou-se, em 05 de maio de 2022, o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional (conforme definido no Fato Relevante) (“**Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”).

Em 12 de maio de 2022, considerando que não houve excesso de demanda durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, a integralidade das ordens de subscrição recebidas dos Cotistas no âmbito do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional foi integralizada.

De acordo com as informações recebidas da Administradora, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das cotas do Fundo (“**Escriturador**”), durante o Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional foram subscritas e integralizadas 2.603 (duas mil e seiscentos e três) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$258.113,48 (duzentos e cinquenta e oito mil e cento e treze reais e quarenta e oito centavos). Nos termos do Comunicado de Encerramento do exercício do Direito de Preferência, divulgado no dia 28 de abril de 2022, já haviam sido subscritas e integralizadas 44.827 (quarenta e quatro mil e oitocentas e vinte e sete) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$4.445.045,32 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) (considerando a Taxa de Distribuição Primária), totalizando dessa forma, no âmbito do Direito de Preferência, Sobras e Montante Adicional a subscrição e integralização de 47.430 (quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta) Novas Cotas, correspondente ao montante de R\$ 4.703.158,80 (quatro milhões e setecentos e três mil e cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos),

restando, portanto, 681.889 (seiscentos e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e nove) Novas Cotas, correspondente ao montante de R\$ 67.616.113,24 (sessenta e sete milhões e seiscentos e dezesseis mil e cento e treze reais e vinte e quatro centavos), que poderão ser subscritas e integralizadas sob o regime de melhores esforços de colocação, destinada aos investidores profissionais, conforme referidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Fato Relevante.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 18 de maio de 2022.

Atenciosamente,

**FUNDO DE INVESTIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO JGP CRÉDITO –  
FIAGRO – IMOBILIÁRIO**  
Administrado por **BANCO DAYCOVAL S.A.**

